

## EDITAL N.º 002/2010

# SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Coordenadora da 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo destinado a contratar professores, para suprir as carências existentes e formar um Banco de Recursos Humanos:

I- Nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Arte, Inglês, História, Geografia, Ciências, do 9º Ano do **Ensino Fundamental** (específico para o município da Granja), atendendo as necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual , conforme discriminado no Anexo I – Quadro I, parte integrante deste Edital;

II- Nas disciplinas de Matemática, Física, Química, Biologia, Língua Portuguesa, Inglês, Espanhol, Educação Física, Arte, Geografia, História, Sociologia e Filosofia, no **Ensino Médio**, atendendo as necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual , conforme discriminado no Anexo I – Quadro II, parte integrante deste Edital;

III- Nas turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA Médio e 1º e 2º Segmentos, conforme discriminado no Anexo I – Quadro III, parte integrante deste Edital

## 1. DA SELEÇÃO

A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

## A Seleção obedecerá a duas etapas:

 Análise da capacidade profissional, comprovada mediante Avaliação do "Curriculum Vitae" e entrevista do candidato.

#### 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado na 4ª CREDE CAMOCIM;
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da 4ª CREDE e das Escolas Estaduais de abrangência desta Coordenadoria.

#### 3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.



## 4. DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração será o fixado através da Lei Nº 14.759 de 30 de julho de 2010, publicada no D.O.E de 02/08/2010, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO/0	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor hora/aula 20 horas		Licenciatura Plena	653,58
		Bacharel com Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP)	653,58
		Bacharel	502,30
		Graduação incompleta, com 2/3 do curso concluído	502,30
		Licenciatura Plena	742,83
Professor horas	Polivalente 22	Bacharel com Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP)	742,83
		Bacharel	573,40
		Graduação incompleta, com 2/3 do curso concluído	573,40

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições ficarão abertas na sede da 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação de Camocim e nas Escolas Públicas Estaduais de abrangência desta Coordenadoria, no período de 29 de Dezembro de 2010 a 07 de Janeiro de 2011 no horário de 08:30 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas.

## 6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado para lecionar na(s) disciplina(s) para a(s) qual(ais) se inscreveu, atendendo ao Anexo I (parte integrante deste Edital).
- 6.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
  - a) A ficha (requerimento de inscrição, ANEXO III) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não



preenchimento de informações requeridas na mesma.

- b) No caso dos candidatos oriundos do Convênio firmado entre a Secretaria da Educação Básica e Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas deverão anexar ao Curriculum Vitae, o Histórico Escolar atualizado do curso de graduação, Declaração atual da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado e com 2/3 dos créditos exigidos para a conclusão do curso
- c) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.
- d) Fotocópias nítidas e autenticadas, nas Escolas Estaduais, na 4ª CREDE ou em CARTÓRIOS, dos seguintes documentos:
- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia, coladas no verso da ficha requerimento de inscrição;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- · Comprovante de endereço atualizado;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- 6.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
- 6.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.
- 6.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 6.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
- 6.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 6.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 6.5. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

# 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

- 7.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:
  - a) A primeira etapa compreenderá análise de "Curriculum Vitae" valendo 50 (cinquenta) pontos



Settetatia da Educação

de acordo com o Anexo II deste Edital.

- b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.
- c) No que diz respeito à entrevista devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:
  - Domínio do conteúdo a ser lecionado pelo candidato;
  - Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
  - Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
  - Liderança, criatividade e comunicabilidade.
- 7.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.

# 8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A análise do "Curriculum Vitae" e a entrevista dos candidatos serão realizadas na sede da 4ª CREDE, conforme estabelecido no anexo V deste edital.
- 8.2. A avaliação do "Curriculum Vitae" e a entrevista dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim.
- 8.3. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação e comprovante de inscrição.

## 9. DA ANÁLISE DO "CURRICULUM VITAE"

- 9.1. A análise do "Curriculum Vitae", compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- 9.2. Ao Currículo devem ser anexadas:
  - a) Cópias autenticadas na CREDE, nas Escolas Estaduais ou em CARTÓRIOS, de todos os títulos;
  - b) Cópias autenticadas de comprovantes de experiência de trabalho;
  - c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.
- 9.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:
  - a) Declaração assinada pelo(a) Secretário(a) Escolar e pelo(a) Diretor(a) da Escola, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública. Quando se tratar de experiência em Escola Municipal, onde não exista Núcleo Gestor, através de Declaração assinada pelo Secretário(a) Municipal da Educação com firma reconhecida em cartório.
  - b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
- 9.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 9.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 9.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.



9.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.8. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na entrevista.

## 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina/Modalidade de Ensino, pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagens afixadas na SEDE da 4ª CREDE-CAMOCIM e no site: www.crede04.seduc.ce.gov.br .
- 10.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
  - a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
  - b) Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
  - c) Maior tempo de experiência no Magistério;
  - d) Com maior número de pontos na entrevista.

#### 11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 11.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
  - a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
  - c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
  - d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
  - e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista:
  - f) For considerado não aprovado na avaliação do "Curriculum Vitae";
  - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Caberá interposição de recurso administrativo à CREDE:
  - a) indeferimento de inscrição;
  - b) resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
  - c) resultado final da Seleção.
- 12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à 4ª CREDE.
- 12.3. Os recursos deverão ser entregues no NRDES da 4ª CREDE, localizada na Travessa Dr. João Tomé, S/N, na cidade de Camocim, no horário das 08:30 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas.
- 12.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Quadro de Avisos da 4ª CREDE CAMOCIM e no site: <a href="www.crede04.seduc.ce.gov.br">www.crede04.seduc.ce.gov.br</a>
- 12.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.



# 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1.. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

- 13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
  - a) Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
  - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
  - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quite com o serviço militar;
  - e) Não registrar antecedentes criminais;
  - f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
  - g) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 Capítulo VII da Administração Pública Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000.
  - h) Apresentar o Diploma da qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.
- 13.3. Os candidatos aprovados na seleção quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, previstos no subitem 13.2.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de listagens afixadas na Sede da 4ª CREDE e no site: <a href="https://www.crede04.seduc.ce.gov.br">www.crede04.seduc.ce.gov.br</a>.
- 14.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 14.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.
- 14.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).



Secretaria da Lancação

14.5. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

- 14.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.
- 14.7. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela 4ª CREDE CAMOCIM.

Camocim-CE., 29 de Dezembro de 2010.

Elvira Maria Fernandes Veras
Coordenadora da 4ª CREDE - CAMOCIM



#### ANEXO - I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2010

## QUADRO I Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Fundamental.

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA / QUALIFICAÇÃO / PERFIL			
Linguagens,	<ul> <li>LÍNGUA PORTUGUESA:</li> <li>Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa.</li> <li>Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.</li> </ul>			
	<ul> <li>INGLÊS:</li> <li>Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.</li> <li>Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa.</li> <li>Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa, de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ul>			
Códigos e suas Tecnologias	EDUCAÇÃO FÍSICA: Licenciatura Plena em Educação Física Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Educação Física, de no mínimo, 120 horas aula			
	<ul> <li>ARTE:</li> <li>Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas.</li> <li>Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos.</li> <li>Curso Superior de Graduação Plena mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ul>			
Cultura e Sociedade	HISTÓRIA:  ➤ Licenciatura Plena em História.  ➤ Licenciatura em Estudos Sociais.  Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em História.			
	GEOGRAFIA:  a) Licenciatura Plena em Geografia. b) Licenciatura em Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Geografia.			
Ciências Naturais	CIÊNCIAS NATURAIS:  ➤ Licenciatura Plena em História Natural  ➤ Licenciatura Plena em Física, Química ou Biologia  ➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Física, Química ou Biologia.			
e Matemática	<ul> <li>MATEMÁTICA:</li> <li>➤ Licenciatura Plena em Matemática</li> <li>➤ Licenciatura em Ciências com planificação em Matemática</li> <li>➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Matemática).</li> </ul>			
1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes				

- 1 Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.
- 2 Portadores de Diploma de Bacharel, com Graduação Plena, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata



- 3 Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.
- 4 Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.
- 5 Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial.
- 6 Curso de Especialização em Nível de 2º Grau com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.
- 7 Portadores de Diploma de Licenciatura Plena ou Graduação com Capacitação para lecionar no Projeto Tempo de Avançar.
- 8 Portadores de Diploma de Licenciatura plena ou Graduação com Capacitação para lecionar nos Núcleos a clientela diferenciada.

## ANEXO - I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2010

#### **QUADRO II**

#### Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

(DE40 D6	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA / QUALIFICAÇÃO / PERFIL
	LÍNGUA PORTUGUESA:  ➤ Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa.  ➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	<ul> <li>INGLÊS:</li> <li>Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.</li> <li>Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa.</li> <li>Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ul>
	<ul> <li>ESPANHOL:         <ul> <li>Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola.</li> <li>Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Espanhola.</li> <li>Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Espanhola, de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ul> </li> <li>EDUCAÇÃO FÍSICA:         <ul> <li>Licenciatura Plena em Educação Física</li> <li>Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Educação Física, de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ul> </li> </ul>
	<ul> <li>ARTE:</li> <li>Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas</li> <li>Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos.</li> <li>Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ul>
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	MATEMÁTICA:  Licenciatura Plena em Matemática



#### FÍSICA:

- Licenciatura Plena em Física.
- Licenciatura em Ciências com plenificação em Física.
- Licenciatura Plena -Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física.

#### **BIOLOGIA:**

- a) Licenciatura Plena em Biologia
- b) Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia.
- c) Licenciatura Plena Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia.

#### QUÍMICA:

- a) Licenciatura Plena em Química.
- b) Licenciatura em Ciências com plenificação em Química.
- Licenciatura Plena Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química

#### **GEOGRAFIA:**

#### OLOGICALIA.

c) Licenciatura Plena em Geografia.

#### Ciências Humanas

d) Licenciatura em Estudos Sociais
 e) Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em

#### HISTÓRIA:

- Licenciatura Plena em História.
- Licenciatura em Estudos Sociais.
- Licenciatura Plena Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História.

## FILOSOFIA:

> Licenciatura Plena em Filosofia.

## SOCIOLOGIA:

- Licenciatura Plena em Ciências Sociais.
- Licenciatura em Estudos Sociais.
- 1 Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.
- 2 Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.
- 3 Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.
- 4 Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.
- 5 Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial.
- 6 Curso de Especialização em Nível de 2º Grau com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.
- 7 Portadores de Diploma de Licenciatura Plena ou Graduação com Capacitação para lecionar no Projeto Tempo de Avançar.
- 8 Portadores de Diploma de Licenciatura plena ou Graduação com Capacitação para lecionar nos Núcleos de atendimento a clientela diferenciada.



## ANEXO - I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2010

## **QUADRO III**

Qualificação exigida para a função de Professor da EJA

TURMA	QUALIFICAÇÃO		
EJA MÉDIO	Portadores de Diploma de Licenciatura Plena ou Graduação com Habilitação em disciplina específica.		
EJA 1º e 2º SEGMENTOS	Portadores de Diploma de Licenciatura Plena ou Graduação com Habilitação em disciplina específica ou não, com Experiência de 2 anos lecionando em turmas da EJA		

#### ANEXO - II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2010

## Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
Diploma de Curso de Licenciatura Plena na área/disciplina de opção do candidato.		
2. Diploma de Curso de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na área		
/disciplina de opção do candidato.		10,0
3. Diploma de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação		
na área/disciplina de opção do candidato	10,0	
4. Diploma do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na área/disciplina de opção do candidato	10,0	10,0
5. Diploma do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 180 (cento e oitenta)		
horas/aula de conteúdos correlatos com a disciplina de opção do candidato.		
6.Histórico Escolar atualizado do curso de graduação, declaração da IES que ateste a	7,0	7,0
condição de aluno regularmente matriculado, com pelo menos 2/3 do curso concluído.	,	,
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> .	5,0	10,0
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120	5,0	10,0
(cento e vinte) horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> .  9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de		
360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83,	10,0	10,0
03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.		
10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive		
estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05	2,0	10,0
(cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano. (não concomitante)		



SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO III INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2010

Foto	

	REQUERIMENTO DE I	NSCRIÇÃO	) Nº				
DADOS PESSOAIS							
Nome do Candidato				Data o	de Nascimento	, 5	Sexo
							Masculino
					<u>//</u>	- [	Feminino
Nome do Pai		No	ome da Mãe			-	
Endereço (Rua / Avenida	/ Travessa)	I	N°	Bairro		Municí	ípio
CEP	Tel. Residencial	Tel. Celular		E-mail			
RG	Órgão Expedidor CP	F	PIS	S/PASEP		Cart	. Reservista
Título de Eleitor Nº	Seção	Zona		Outro Doc	umento		,
DADOS SOBRE A F	ORMAÇÃO PROFISS	IONAI					, ,
Curso de Graduação:	Bacharelado		Licenciatura		Situação: (	) comp	eleto ( ) incompleto
Nome do Curso							
OPÇÃO DO CANDII	DATO				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
	Disciplina que prete	nde leciona	ar e que este	eia			
Horário(s) Disponível(eis)	habilitado - (Marcar			-Ju	Disponível p	para at	uar no(s) Município(s)
Manhã Tarde	Língua Portuguesa Língua Estrangeira	_	Biologia Química		Barroo Camo	quinha cim	
Noite	Arte e Educação	r (iligies) [	História		Chava		
	Educação Física	_	Geografia		Granja		
	Matemática	Ť	Sociologia			nópole	
	Física	Ī	Filosofia		Uruoc	a	
	Língua Estrangeira	(Espanhol)	<del></del>				
ATUAÇÃO NA ZONA RURAL							
Possui disponibilidade e interesse em atuar na Zona Rural? Sim Não							
Em caso afirmativo marque a(s) alternativa(s) abaixo:  Barroquinha Camocim Granja Uruoca							
Araras		orta	Parazinho		Brejo		Campanário
Bitupitá	= =	atajuba	Sambaíba	=	Adrianópo	les	
	= =	atobá [	Sta. Terez	-	Ibuguaçú		
	= =	ta Lúcia   🗖	Timonha	-			



## SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO



a with a second to the property of the second to the second to	Andrews II II will be a first to the		Marian 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		1, 4, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1,	
VÍNCULO EMPREGATÍO	IO COM OUTRA	AS INSTITUIÇÕES				
Possui vínculo empregatício com outra(s) instituição(ões)?						
Em caso afirmativo marque a(s)	alternativa(s) abaix	0:				
Município	Carga H	orária Semanal		Turno de Atuação		
Barroquinha	20 h/a	40 h/a	Manhã	Tarde	Noite	
Camocim	20 h/a	40 h/a	Manhã	Tarde	Noite	
Chaval	20 h/a	40 h/a	Manhã	Tarde	Noite	
Granja	20 h/a	40 h/a	Manhã	Tarde	Noite	
Martinópole	20 h/a	40 h/a	Manhã	Tarde	Noite	
Uruoca	20 h/a	40 h/a	Manhã	Tarde	Noite	
	Camocim-CE,	de	de	20		
		Assinatura do Candi	dato			
	Assinatura	do responsável pelo rece	bimento da inscriçã	0		



SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

# ANEXO\_IV INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2010

# **CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu,	, Candidato(a) à	função de Professor(a)
Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é		
declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento d		
declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e	válidos na forma da Le	i, sendo comprovados
mediante cópias em anexo, autenticadas, numeradas e ordenadas,		•
folhas, que compõem este Currículum Padronizado, para fins de atribu		_
bancada examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títu		a anance cameana pera
-	100.	
1 a 5 – Diploma  NOME DO CURSO (Título de 01 a 05 do anexo II). indicar apenas 1 (u	m) título em virtude de nã	o ser cumulativo.
	•	
6. Histórico Escolar atualizado do Curso de Graduação, declaração da I matriculado, com pelo menos, 2/3 do curso concluído.	ES que ateste a condição	de aluno regularmente
Nome do Curso		Créditos concluídos
7. Curso de capacitação correlato com o Magistério, com carga horá (dois) cursos.	ria mínima de 80h (oiten	ta) horas, limitado a 2
Nome do Curso		Carga Horária
7.1		
7.2		
8. Curso de capacitação correlato o Magistério, com carga horária mír (dois) cursos	nima de 120h (cento e vir	nte) horas, limitado a 2
Nome do Curso		Carga Horária
8.1		
8.2		
9. Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação, com carga horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/20 limitado a 01 (um) curso.		
Nome do Curso		Carga Horária
10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5(cinco) anos, seno Nome da Escola / Universidade	do 2,0 pontos por cada an	
10.1		
10.2		
10.4		
10.5		
Em _	de	de 20
Assinatura do Candidat		
Assinatura do Candidati	U	
Deschide e conferide per		
Recebido e conferido por:	em:	
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIN	IENTO DA EDUCAÇÃO	



# ANEXO - V INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2010

## **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

AÇÕES	Período
1. Divulgação do Edital e Inscrições	29 de Dezembro de 2010 a 07 de Janeiro de 2011.
2. Análise de Currículo e Entrevistas	10 a 14 de Janeiro de 2011.
3. Divulgação do Resultado da Seleção	17 de Janeiro de 2011.
4. Recursos	18 de Janeiro de 2011.
6. Divulgação do Resultado Final	19 de Janeiro de 2011.